



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

Avenida Tancredo Neves, 636 - CEP 48840-000 - CANSANÇÃO - BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00

EDITAL Nº 001/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do Concurso Público em Regime Estatutário, para provimento de 12 (doze) vagas para nomeação imediata e 13 (treze) vagas para cadastro de suplência, para a Função de Agente Comunitário de Saúde, respaldadas no art. 37, II e IX e 198, §4º, da Constituição Federal.

As demais disposições inerentes a este Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora de Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da portaria Nº **077/2016 de 31 de maio de 2016**.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário.

1.3 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura da Função, não se publicará edital de Processo Seletivo para provimento da mesma Função, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

1.4 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

1.5 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao **Estágio Probatório** por período de **03 (três) anos**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho da Função, observado os seguintes fatores:

I – Assiduidade;

II – Disciplina;

III – Capacidade de iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade.

1.6 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

2.0 – DO CARGO

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde, distribuídas conforme o quadro a seguir:

COD	ÁREA	MICROÁREA	Nº DE VAGAS IMEDIATA	SUPLÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
01	ESF TAPERA I	RUA JOÃO ALVES RUA SERAPIÃO AV. MON TE SANTO RUA JOSÉ BELAU DOS SANTOS RUA VALDOMIRO SANTOS R. MARIA OLIVEIRA DA SILVA R. ANTONIO C. MAGALHÃES R. ANTONIO SERAPIÃO DE OLIVEIRA	01	01	40 H	1.014,00
02	ESF TAPERA I	RUA PRAXEDES DE SOUZA BARROS RUA ARQUIAS SILVA RUA JOÃO MODESTO RUA SEVERIANO MARTINS FONSECA RUA MARIO CIRILO COSTA	01	01	40 H	1.014,00
03	ESF TAPERA II	BAIRRO LAGOA DOS CAVALOS PARTE FAZENDA ÁGUA BRANCA FAZENDA LAGINHA FAZENDA CORRÓ ALTO DA TAPERA FINAL DA RUA MANOEL SANTANA	01	01	40 H	1.014,00
04	ESF CALDEIRÃO DOS VAQUEIROS	FAZENDA PAU DE COLHER FAZENDA ANGICO VELHO FAZ. CALDEIRÃO DE BAIXO FAZ. CALDEIRÃO DE CIMA	01	01	40 H	1.014,00
05	ESF BELA VISTA	POV. ALTO DA VARCELA	01	01	40 H	1.014,00
06	ESF MONTEIRO DE CIMA	FAZENDA MALHADOR FAZENDA BOA VISTA ASSENTAMENTO RIO VERDE	01	01	40 H	1.014,00
07	ESF JATOBÁ	FAZ. LAGOA GRANDE FAZ. ALGUIDÁ FAZ. GATO FAZ. CALDEIRÃO DO MATO FAZ. LAGOA DO CURRAL DOS CARDOSO FAZ. LAJE DANTAS FAZ. CALDEIRÃO DO BERNARDO FAZ. UMIDADE FAZ. CAIÇARA FAZ. LAJE GRANDE FAZ. GAMELEIRA	01	01	40 H	1.014,00
08	ESF SÍTIO DAS FLORES	POVOADO CACIMBAS	00	01	40 H	1.014,00
09	ESF SÍTIO DAS FLORES	POVOADO CEDRO POVOADO BAIXA DA LAJE FAZENDA JABUTICABA	01	01	40 H	1.014,00
10	ESF SÍTIO DAS FLORES	POV. LAJE DA GAMELEIRA POV. LAGOA DE DUAS MÃES	01	01		1.014,00
11	ESF DEIXAÍ	POV. CALDEIRÃO COBERTO FAZENDA BOA SORTE FAZENDA LAGOA DA PONTA DA SERRA	01	01	40 H	1.014,00
12	ESF ALTO BONITO	ASSENTAMENTO NOVA VIDA ASSENTAMENTO BELO MONTE	01	01	40 H	1.014,00
13	ESF ALTO BONITO	ASSENTAMENTO ALTO BONITO FAZENDA LAGOA SECA FAZENDA LAGOA GRANDE FAZENDA MORRO BRANCO FAZENDA RIACHO DIREITO	01	01	40 H	1.014,00

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

2.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cansanção.

3.0 – OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre a Função pretendida e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições da sua função de opção e que durante o **Estágio Probatório** será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no **ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.3, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público na Sede da Prefeitura Municipal de CANSANÇÃO.

3.5 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do Concurso Público.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido

para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.

3.11 O Laudo Médico e solicitações de atendimento especial devem ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público, na Sede da Prefeitura Municipal de CANSANÇÃO até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

3.12 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.13 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00:00 horas do dia **01 de Junho de 2016** até as 23:59 horas do dia **08 de Junho de 2016**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 Para os candidatos que realizarem a inscrição, deverá ser apresentada **no ato da posse da função**, a comprovação de residência por um período de dois anos para a microárea a qual irá se candidatar, pois o mesmo deve residir no local de atuação.

4.4 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.5 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 09 de Junho de 2016**.

4.6 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo encontram-se disponível nos endereços eletrônicos www.idmconcursos.com.br.

4.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e o IEPDM o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da

Administração Pública.

4.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na Função.

4.13 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à Função, bem como à condição em que concorre.

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 44,50

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de **50% da Prova Objetiva**.

5.2 Comprovar no ato da posse que reside na microárea para a qual concorreu.

5.3 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.4 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.5 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.6 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício da Função, de acordo com o Edital.

5.7 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais**.

5.8 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função, comprovado por médico competente.

6.0 – DO CONCURSO PÚBLICO: PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

6.1 Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para O Concurso Público.

6.2 As questões versarão sobre temas especifica dos no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

III – QUADRO DE PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde	Português	10
	Conhecimentos Especificos	10
	TOTAL	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

Avenida Tancredo Neves, 636 - CEP 48840-000 - CANSANÇÃO - BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00

7.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

7.1 As provas serão realizadas **no dia 19 de junho de 2016, em locais e horários a serem previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Cansanção e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 16h00min horas do **dia 16 de Junho de 2016** para proceder tal verificação.

7.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de serão divulgados no Edital de convocação para as provas.

7.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8 A **Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

7.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48(quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.13 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

7.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII. Estiverfazendousodequalquertipodeaparelhoelétricooudecomunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.17 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.18 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônico socorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 Os candidatos com cabelos longos de vem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.20 Depois de identificado e instalado, o candidatos o mente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 O candidato não poder á utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste edital.

7.22 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender a os candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

8.0 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. O Candidato que tiver mais tempo de serviço prestado ao Município;
- III. O candidato que possuir mais tempo de residência na microárea.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a nomeação.

8.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora da seleção.

DOS RECURSOS

8.8 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Processo Seletivo, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05(cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso Público e protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de CANSANÇÃO até **24 (vinte e quatro)** horas impreterivelmente, após a publicação do fato

que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

- a. Nome completo do Candidato;
- b. Número do documento com o qual se inscreveu;
- c. Assinatura;
- d. E a que evento se refere (Gabarito, Resultados, etc.);

8.10 Não serão aceito interposição de recursos:

- a. Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b. Sem nome do requerente;
- c. Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d. Que não apresente justificativa;
- e. Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f. Fora do prazo.

8.11 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.12 A comissão responderá aos recursos e mate 05(cinco) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo por igual período.

8.13 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação amais.

8.14 A Prefeitura Municipal de CANSANÇÃO divulgará através de Edital, o resultado final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

9.0 – DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

Avenida Tancredo Neves, 636 - CEP 48840-000 - CANSANÇÃO - BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00

do Concurso Público.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Cansanção e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.

10.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

10.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

10.7 A nomeação dos candidatos será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02(dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

10.8 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

10.9 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Cansanção - Ba e no site da empresa www.idmconcursos.com.br.

10.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Cansanção - BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

10.11 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

10.12 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.

10.13 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

Avenida Tancredo Neves, 636 - CEP 48840-000 - CANSANÇÃO - BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00

10.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

10.15 Em caso de insuficiência de desempenho, o Servidor poderá ser demitido e nomeado o próximo classificado.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cansanção - Ba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANSANÇÃO em, 31 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

Avenida Tancredo Neves, 636 - CEP 48840-000 - CANSANÇÃO - BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e microárea) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, e o ACS; Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

Avenida Tancredo Neves, 636 - CEP 48840-000 - CANSANÇÃO - BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E/OU RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS. SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cansanção – Ba.

Como candidato a vaga de _____, solicito a revisão:

() do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, questão(ões).

() do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

_____, _____, _____.
Cidade-UF / Data-Mês-Ano

Assinatura do Candidato

Nome: _____ Número de inscrição: _____

CPF: _____ RG do Candidato: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

INSTRUÇÕES:

Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso Público (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.

Usar formulário de recurso individual para cada questão. Identificar-se apenas na capa.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Justificativa do Candidato (cada questão em folha individual)
